



## EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus ALTAMIRA, por meio do curso de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais, torna público o Edital nº 04/2022 para preenchimento de 30 (trinta) vagas para seleção de candidatos à turma 2022.2 do Curso de **Especialização em Tecnologias Educacionais** aprovado pela Resolução CONSUP nº 169/2019 de 24 de setembro de 2019 e Portaria nº 2.062/2019/GAB de 24 de setembro de 2019.

### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Especialização em Tecnologias Educacionais torna público o Edital nº 04/2022 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Tecnologias Educacionais a ser realizado pelo IFPA – Campus ALTAMIRA na modalidade presencial, com carga horária de 414 horas, com regime didático semestral e as aulas ocorrerão prioritariamente às quintas-feiras e sextas-feiras das 18h 30min às 22h e; aos sábados das 8h 20min às 12h e das 14h 20min às 18h.
- 1.2. O Curso está inserido na área do conhecimento Educação, subárea de Tecnologia da Educação.
- 1.3. O Objetivo do curso é “Capacitar os profissionais da educação para o uso de Tecnologias da informação e comunicação no contexto da gestão, da prática pedagógica escolar e das demandas de uma proposta inclusiva de educação”.
- 1.4. O curso terá duração mínima de 12 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Educacionais, sendo:

<b>Ação Afirmativa I</b>	<b>Ação Afirmativa II</b>	<b>Ação Afirmativa III</b>	<b>Ação Afirmativa IV</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>TOTAL</b>
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
3	1	1	1	24	30

- 2.2 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa



- MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.
- 2.3 Será realizado o procedimento de Heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 224 - IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
  - 2.4 Os procedimentos de Heteroidentificação ocorrerão em caráter **presencial** e será gravado.
  - 2.5 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo V).
  - 2.6 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
  - 2.7 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo II).
  - 2.8 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo III).
  - 2.9 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo IV).
  - 2.10 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
  - 2.11 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



- 2.12 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.13 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.14 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.15 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

### 3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período indicado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (Anexo I).
- 3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição **exclusivamente** via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br) e neste edital.
- 3.4. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá enviar toda documentação descrita no item 3.6 para o e-mail [prosel.altamira@ifpa.edu.br](mailto:prosel.altamira@ifpa.edu.br).
- 3.5. **Quanto ao e-mail para a efetivação da inscrição, este deverá:**
  - 3.5.1. Ser **obrigatoriamente** de propriedade do candidato, também deverá ser o mesmo e-mail que está indicado na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VI).
  - 3.5.2. O assunto do e-mail deverá ser: EDITAL Nº 04/2022 - INSCRIÇÃO DE “NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
  - 3.5.3. No corpo do e-mail deve ter: Nome completo do candidato, número do CPF, citação dos anexos enviados.
  - 3.5.4. Anexar todos os documentos conforme item 3.6.



3.5.5. Todos os arquivos anexados deverão ter a indicação nominal do que é o documento, para efetiva identificação de cada documento enviado.

3.6. **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar:**

3.6.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e datada (Anexo VI).

3.6.2. Carta de intenção (Anexo VIII), conforme orientações constantes no Anexo VII.

3.6.3. Cópia do diploma do curso de nível superior (frente e verso) ou, no caso de profissionais recém- formados (até seis meses de conclusão) que ainda não receberam a referida documentação, será aceita cópia da declaração de conclusão de curso.

3.6.3.1. Na declaração de conclusão de curso deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso.

3.6.3.2. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, deverão apresentar declaração que comprove estar matriculado no último semestre do curso como concluinte.

3.6.3.3. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, poderão não apresentar tais documentos no momento da inscrição, mas deverão, **obrigatoriamente**, apresentá-los no momento da matrícula.

3.6.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento de identificação oficial com foto.

**São considerados documentos oficiais de identificação:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

3.6.5. Cópia do CPF.



- 3.6.6. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). O(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo IX e entregar juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo.
- 3.6.6.1. O Currículo Lattes, o Anexo IX e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em arquivo com formato pdf. O documento deve estar paginado;
- 3.6.6.2. A pontuação nos critérios do Anexo IX, apenas se dará mediante entrega dos documentos comprobatórios do referido item no currículo.
- 3.6.7. A autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) preto (a) ou pardo (a) (Anexo II), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa I.
- 3.6.8. A declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena) (Anexo III), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa II.
- 3.6.9. A declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola) (Anexo IV), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa III.
- 3.6.10. O termo de autorização de uso de imagem/áudio, se o (a) candidato (a) for pleiteante às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 3.6.11. O Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada a Ação Afirmativa IV.
- 3.7. Os documentos listados no item 3.6 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 3.8. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na documentação de inscrição, especialmente no que se refere à opção de modalidade de concorrência.
- 3.9. O(A) candidato(a) que enviar e-mail para efetivar a inscrição, conforme o item 3.5, receberá um e-mail de confirmação de recebimento, com o seu número de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio completo dos documentos necessários, conforme indicado no item 3.6.



- 3.10. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br) conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.12. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.13. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 3.14. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Curso, constituída de 2 (duas) fases a seguir descritas:
- 3.14.1. **1ª Fase (eliminatória):** Análise da carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo VIII). Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) pontos, conforme distribuição de pontos do Anexo VII.
- 3.14.2. **2ª Fase (classificatória):** O currículo Lattes, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o Anexo IX. Na análise do Currículo serão computados somente os itens devidamente comprovados pela documentação anexada.
- 3.14.3. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo (a) candidato (a) em cada fase do processo seletivo será de 10,0 (dez) pontos.

#### 4. DOS RESULTADOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas duas fases e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.2. Em caso de empate será considerado o critério de maior pontuação na carta de intenção (Anexo VIII). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresente idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



- 4.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo X) e envio ao e-mail: [prosel.altamira@ifpa.edu.br](mailto:prosel.altamira@ifpa.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo I).
- 4.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br> e [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br).
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br> e [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br).
- 4.6. O Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do sítio <https://prosel.ifpa.edu.br> e [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br).
- 4.7. Os candidatos classificados e **não aprovados** no processo seletivo poderão se matricular como alunos especiais mediante a disponibilidade de vagas e o consentimento do docente que ministrará o componente curricular.
- 4.7.1 Os alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem nenhum vínculo com o Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais.
- 4.7.2 Caberá ao colegiado deferir ou indeferir a solicitação dos alunos especiais.
- 4.7.3 As disciplinas cursadas no programa por discentes com matrícula especial poderão ser creditadas quando do seu ingresso como aluno regular, seguindo o disposto no Regimento Interno do Curso.
- 4.7.4 Havendo a desistência de discentes do curso, poderão ingressar como alunos regulares, os alunos especiais segundo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.8. O (a) candidato (a) aprovado (a) que não realizar sua matrícula no prazo e horário informados no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br> e [www.altamira.ifpa.edu.br](http://www.altamira.ifpa.edu.br), ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a etapa de habilitação da matrícula, perderá o direito à vaga.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais comunicados e convocatórias que, por ventura, virem ser publicados.



- 5.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para habilitação de matrícula, caso venha a ser aprovado.
- 5.3 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a) aprovado, apuradas pelo IFPA – Campus Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 5.4 O período máximo para integralização curricular é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o colegiado do curso, após o referido período, deliberar e proceder com o desligamento do(a) aluno(a) no curso.
- 5.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Altamira-PA, 12 de abril de 2022.

FREDERICO MIGLIO  
NEIVA:58126384204

Assinado de forma digital por  
FREDERICO MIGLIO  
NEIVA:58126384204  
Dados: 2022.04.12 12:21:06 -03'00'

**Frederico Miglio Neiva**  
**Coordenador da COMPESE Altamira**  
Portaria nº 021/2021/GAB/Campus Altamira de 29/01/2021

ALDIMAR MACHADO  
RODRIGUES:0422260  
2310

Assinado de forma digital por  
ALDIMAR MACHADO  
RODRIGUES:04222602310  
Dados: 2022.04.12 13:05:33  
-03'00'

**Aldimar Machado Rodrigues**  
**Coordenador da COMPESE Altamira**  
Portaria nº 046/2022/GAB/Campus Altamira de 05/04/2022

**Karina Karla Rodrigues da Silva do Amaral**  
**Diretora Geral Substituta do Campus Altamira**  
Portaria nº 093/2022/GAB/REITORIA/IFPA de 21/01/2022



## EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022

### ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital em <a href="https://prosel.ifpa.edu.br/">https://prosel.ifpa.edu.br/</a> e <a href="http://www.altamira.ifpa.edu.br">www.altamira.ifpa.edu.br</a>	13/04/2022
Período de Impugnação contra o Edital	13 e 14/04/2022
Resultado da Impugnação	18/04/2022
Período de Inscrições	18/04/2022 à 13/05/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições não Homologadas	20/05/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas após recursos	23/05/2022
Resultado Preliminar da Fase 1: Análise da Carta de Intenção	09/06/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 1	10/06/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 1	13/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Fase 1: Análise da Carta de Intenção	13/06/2022
Fase 2: Convocatória para Heteroidentificação	13/06/2022
Período para a Avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação	16/06/2022 e 17/06/2022
Resultado Preliminar da Fase 2: Avaliação de Heteroidentificação	20/06/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 2	21/06/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 2	22/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Fase 2: Avaliação de Heteroidentificação	22/06/2022
Resultado Preliminar da Fase 3: Análise do Currículo Lattes	23/06/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 3	24/06/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 3	27/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Fase 3: Análise do Currículo Lattes	27/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar Geral do Processo Seletivo	28/06/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar Geral	29/06/2022
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar Geral	30/06/2022
Homologação do Resultado Final Geral do Processo Seletivo	30/06/2022
Período de Habilitação de Matrícula: Candidatos aprovados na 1ª chamada.	04/07/2022 à 15/07/2022
Homologação da relação de alunos matriculados, aprovados na 1ª chamada.	20/07/2022
Divulgação da relação de aprovados em 2ª chamada, se houver.	21/07/2022
Período de Habilitação de Matrícula: Candidatos aprovados na 2ª chamada.	25/07/2022 a 02/08/2022
Homologação da relação de alunos matriculados, aprovados na 2ª chamada.	03/08/2022
Início das aulas	04/08/2022



**EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão emissor:  
\_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, endereço:

\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e concordo

com as regras do Edital, declarando-me preto (a) / pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer  
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA  
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança (s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_,  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.



**EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança (s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada em  
\_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade  
quilombola)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



**EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG  
n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à  
avenida/rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de  
redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição  
da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o  
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer  
outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



## EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022

### ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do (a) candidato (a)		
Nome:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Documento de identidade:	Órgão de Expedição:	
UF:	Data de Expedição:	CPF:
Tel.: ( )	Cel.: ( )	e-mail:
2. Endereço residencial		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:	UF:
3. Candidato(a) pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa?		
<input type="checkbox"/> Não sou pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa. <input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa I – negros (pretos ou pardos). <input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa II – indígenas. <input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa III – quilombolas. <input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa IV – pessoas com deficiência (PcD).		

Declaro estar ciente e aceitar as condições expressas no presente Edital do Processo Seletivo.  
Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

A inscrição só será efetivada mediante o envio de toda documentação listada no item 3.6 do Edital nº 04/2022 para o e-mail [prosel.altamira@ifpa.edu.br](mailto:prosel.altamira@ifpa.edu.br). Os documentos deverão estar em arquivos separados, em formato PDF, e não em um único arquivo.



## EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022

### ANEXO VII

#### ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no **Anexo VIII**. O texto deverá ter até 2 laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços incluídos), em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.

A carta de intenção deverá, **obrigatoriamente**, especificar:

- As motivações pessoais que levaram o (a) candidato (a) a escolher o Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais;
- As motivações profissionais que levaram o (a) candidato (a) a escolher o Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais;
- A experiência acumulada pelo (a) candidato (a) na área Educacional e áreas afins;
- Demonstração de exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.
- A proposta temática da pesquisa que o (a) candidato (a) pretende desenvolver no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais com seus objetivos, atrelando-a, preferencialmente, ao percurso formativo do (a) candidato (a) e/ou com suas experiências profissionais.

O (a) candidato (a), **não deverá se identificar na carta de intenção (Anexo VIII)**, sob nenhuma hipótese, exceto pelo número do CPF do (a) candidato (a).

Item	Descrição do critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e área afins	2,00	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e áreas afins	2,00	
3	A experiência acumulada pelo(a) candidato(a) na área Educacional e áreas afins	1,00	
4	Proposição de tema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver na Monografia	3,50	
5	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados	1,50	
<b>Total</b>		<b>10,00</b>	





**EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO IX**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**

Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
1	Atuação como docente do ensino básico, profissional, superior e pós-graduação em instituição reconhecida pelo MEC (por semestre completo).	0,50	3,00		
2	Atuação em gestão na área educacional (diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos) (por semestre completo).	0,375	2,25		
3	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido, últimos 05 anos (em área educacional).	0,35	1,05		
4	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido, últimos 05 anos (em áreas não afins).	0,25	0,75		
5	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 05 anos (em área educacional).	0,20	1,00		
6	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 05 anos (em áreas não afins).	0,15	0,75		
7	Orientação em projetos de pesquisa / extensão / ensino aprovados	0,10	0,50		
8	Participação em projetos de pesquisa / extensão / ensino aprovados (distinto do item 7)	0,05	0,25		
9	Cursos na área de formação acadêmica, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 5 anos.	0,05	0,15		
10	Cursos, minicursos, oficinas realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 5 anos (na área ou áreas afins).	0,02	0,06		
11	Publicações em eventos científicos, últimos 5 anos (em área educacional)	0,05	0,15		
12	Publicações em eventos científicos, últimos 5 anos (em áreas não afins)	0,02	0,06		
13	Participação em eventos científicos, últimos 5 anos (distintos dos itens 10 e 11)	0,01	0,03		
<b>Numeração da última página do documento: _____</b>		<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

